



SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2021

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de termo-higrômetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Serviço de Controle Operacional (SECOP) da Secretaria de Polícia é responsável pela gestão do sistema de circuito fechado de televisão e radiocomunicação do Senado Federal. Grande parte dos equipamentos instalados na sala de monitoramento exige cuidados específicos em relação à temperatura e à umidade do ambiente. A submissão dos aludidos equipamentos a temperatura e umidade inadequadas pode afetar o serviço de monitoramento, ocasionando a insuficiência na geração e gravação de imagens ou a perda dos dados já armazenados.

Igualmente, o Serviço de Logística (SELOG) da Secretaria de Polícia, ao qual compete a posse e o armazenamento de armas, munições, insumos de recarga, equipamentos de proteção e demais materiais de uso da Polícia do Senado, necessita de controle diuturno das condições climáticas do ambiente. Especificamente quanto às munições e aos insumos de recarga, é necessário a manutenção de condições ideais de armazenamento, tendo em vista que são produtos que podem perder eficiência se mal acondicionados. A umidade não controlada pode afetar os materiais que compõem as munições, como partes metálicas, pólvora e espoleta, acarretando risco de mal funcionamento em caso de emprego em combate. A fabricante nacional de munições, Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), por exemplo, estabelece que as munições devem ser estocadas em sua embalagem original da fábrica, em local ventilado, com atmosfera isenta de agentes corrosivos e em temperatura de 25°C, com oscilações não superiores a 15°C, bem como com umidade relativa do ar em 65-75%¹.

Desta forma, torna-se necessária a aquisição de equipamentos para medição de temperatura e umidade, diante da fundamental importância de manter e conservar os equipamentos de CFTV e os materiais controlados da Polícia em condições adequadas, garantindo-se a manutenção de sua eficiência e eficácia.

Verificou-se no mercado a existência de variedade de equipamentos que atendem às demandas acima mencionadas, os quais são compatíveis com o uso que terão no SECOP e no SELOG, considerando-se as peculiaridades aqui descritas.

Considera-se, portanto, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que são requisitos mínimos para os equipamentos serem considerados satisfatórios, podendo ser facilmente atendidos por empresas especializadas do ramo.

¹ Companhia Brasileira de Cartuchos. Informativo Técnico Nº 32. **Munições e Cartuchos para uso policial**. 2018. p. 7. Acesso em: 26 de fevereiro de 2021.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

A aquisição de transmissores sem fio por rádio para câmeras de CFTV não será realizada, uma vez que o gestor titular do Serviço de Controle Operacional (SECOP) informou que não subsiste a demanda que ensejou o pedido.

2.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.1.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando a demanda declarada do setor demandante. Segundo o Chefe do SECOP, os objetos solicitados serão localizados nas seguintes áreas: 1 (um) no rack da sala principal; 1(um) no rack da sala de rádios; 1 (um) no depósito de equipamentos; 1 (um) no rack 1 da sala cofre; 1 (um) no rack 2 da sala cofre. Além disso, é necessário 1 (um) equipamento na sala de armazenagem do Serviço de Logística.

2.2. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

2.2.1. Informa-se que, caso essa não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita ao risco de inviabilizar a auferição da umidade e temperatura nas salas da Central de Monitoramento da Polícia, nas quais estão presentes equipamentos eletrônicos de alto valor, podendo resultar em dano irreparável a esses equipamentos. O custo alto de reparação e/ou substituição deles resulta em prejuízo financeiro exacerbado à Administração.

2.2.2. Já a ausência de controle de temperatura e umidade dos materiais do SELOG pode acarretar a deterioração das munições e das partes metálicas, das espoletas e da pólvora utilizadas na recarga. Com isso, submete-se o policial legislativo ao risco de falha das munições que utilizam em seus armamentos, o que pode ensejar danos graves à integridade física do servidor ou de terceiros.

2.2.3. Cumpre ressaltar que, com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar como benefício à Administração manter a integridade dos bens e preservar os investimentos feitos pelo Senado.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado para a presente aquisição está dentro da margem legal prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Critério de adjudicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- 3.3.1.** Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser adjudicado.
- 3.4.** Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços
- 3.4.1.** Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pois não está prevista compra com frequência do objeto, não é conveniente a aquisição parcelada e o quantitativo, dada a natureza do objeto, é possível determinar de modo antecipado.
- 3.5.** Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas
- 3.6.** Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a contratação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
- 3.7.** Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios
- 3.7.1.** É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
1	06	Unidade	<p>Termo-higrômetro digital - equipamento de medição com registro de dados.</p> <p>Deve ser equipado com sensores externos de temperatura e umidade de alta precisão.</p> <p>-Sensor de temperaturas entre -30 e +70°C, com resolução de 0,1°C e acurácia de ±1°C na faixa indicada.</p> <p>-Sensor de umidade relativa entre 10% e 99%, com resolução de 0,1% e acurácia de ±5% a 25°C na faixa especificada.</p> <p>Intervalo de gravação dos dados entre 10 segundos e 24 horas (passível de configuração).</p> <p>Deve possuir:</p>	43575





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

			<p>-Display LCD com mostrador digital integrado ao instrumento, mostrando no mínimo a temperatura e umidade relativa medida.</p> <p>-Relógio e calendário integrados.</p> <p>-Alarme sonoro e visual em caso de atingimento dos limites de temperatura e umidade configurados.</p> <p>-Conexão por meio de cabo USB para coleta de dados e ajustes de configuração.</p> <p>-Software ou aplicativo gratuitos de configuração do instrumento, visualização e exportação dos dados compatível com sistema operacional Windows 10.</p> <p>-Suporte para fixação em partes metálicas (ou ímã embutido).</p> <p>-Apoio para que o equipamento fique em pé sobre uma superfície.</p> <p>-Manual de instruções em português.</p> <p>-Alimentação a pilhas ou baterias, com vida útil mínima de 2 anos. Pilhas ou baterias devem ser fornecidas novas.</p> <p>-Certificado de calibração emitido pelo fabricante ou laboratório rastreável (RBC/Inmetro ou NIST).</p> <p><u>Prazo mínimo de garantia:</u> 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	
--	--	--	--	--

5. REQUISITOS DA PROPONENTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

5.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas proponentes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

5.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, visto não haver requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da proponente.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Unid.	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	06	Termo-higrômetro digital	260,00	1.560,00

7.1. De acordo com a pesquisa de preços anexa, o custo total estimado é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

7.2. As seguintes fontes de preço foram consultadas:

7.2.1. Inciso I e III, art. 12 do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015: Foram encontrados preços públicos para o item nos últimos 180 dias;

7.2.2. Inciso II, art. 12 do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015: Foram obtidos preços em sítios eletrônicos especializados para o item;

7.3. Todos os valores foram consolidados em Planilha de Estimativa de Custos cadastrada sob o NUP 00100.29588/2021-98.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho, ou, se for o caso, a contar da assinatura do contrato.

8.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, com todos os acessórios e componentes necessários, para perfeito funcionamento e uso, na Polícia do Senado Federal, situada na Via N2, Subsolo do Anexo II, Brasília-DF, CEP 70165-900, em dias úteis, durante o horário das 08:30h às 17:30h.

8.3. A Contratada fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta, juntamente com manual de instruções dos equipamentos em português.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

- 8.4.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.
- 8.5.** O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 8.6.** Constatadas irregularidades no produto entregue, o SENADO poderá:
- 8.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;
- 8.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.8.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.9.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.
- 8.10.** Ao Senado não caberá qualquer prejuízo em decorrência da substituição do produto que apresentar defeito dentro do prazo da garantia
- 8.11.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.11.1.** Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- 9.1.1.** **provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 9.1.2.** **definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

10.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

10.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

10.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

10.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

10.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

10.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.1.8. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

13. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois, consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, I, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

limite estabelecido para a modalidade convite, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

14.1.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.1.2. Findo o prazo do **subitem 16.1.1**, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

14.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não contratação		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Id	Dano	
1.	Deterioração de equipamentos e materiais adquiridos pelo Senado.	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Instrução e acompanhamento de processo de aquisição	SETRE
Id	Ação de Contingência	
	Aquisição emergencial de insumos e materiais para reposição dos deteriorados.	SPOL

16. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

16.1. Indica-se, conforme determina o art. 12, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 10 de 2012 como Gestor Titular do Contrato o titular do Serviço de Controle e Operacional (SECOP) e como Gestor Substituto o titular do Serviço de Treinamento e Projetos (SETRE).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia

17. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

17.1. A aquisição do objeto especificado neste termo de referência está prevista no item 20210221, “Aquisição de termo-higrômetros e transmissores sem fio por rádio para câmeras de CFTV”, do Plano de Contratação do Senado Federal para o ano de 2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

(Assinado eletronicamente)

LUCIANA BEZERRA PEREIRA DE CARVALHO
Serviço de Treinamento e Projetos - SETRE
Ajudante Parlamentar Pleno
(Responsável pela elaboração)

(Assinado eletronicamente)

MAYRA BEÇON KUSSAKAWA
Serviço de Treinamento e Projetos - SETRE
Chefe do Serviço de Treinamento e Projetos

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

IGOR DE VARGAS LOPES
Chefe Serviço de Controle Operacional

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ALESSANDRO MORALES MARTINS
Diretor da Secretaria de Polícia

